



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 12/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design da Universidade Federal do Ceará.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e tendo em vista as competências previstas nos artigos 11, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design tem como objetivo constituir um espaço de pesquisa, reflexão crítica, produção de conhecimento e referência em arquitetura, urbanismo e design, no contexto histórico e geográfico de sua abrangência e contribuir na formação para a docência e de pesquisa, lastreada na compreensão do processo de produção e intervenção no espaço e dos artefatos nas suas mais variadas escalas;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P23178/13-84, o Projeto pedagógico do **Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor